



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 042 /2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº <u>125/18</u>
<u>19</u> / <u>03</u> / <u>2018</u>
HORA: <u>15:24</u>
O FUNCIONÁRIO

Sr. Presidente,  
Sra. Vereadora,  
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria Municipal competente que construa uma calçada entre a Capela Mortuária de Cantagalo e o Bairro Cantelmo.

#### JUSTIFICATIVA


Considerando que, a Administração Pública, há tempos, construiu uma calçada, que se inicia nas imediações do Hospital de Cantagalo até a Capela Mortuária;

Considerando que, após a Capela Mortuária, inexistente calçada para pedestres até o Bairro Cantelmo;

Considerando que, os moradores do referido Bairro, que optam por fazer o percurso a pé, são obrigados a transitarem no leito da via da RJ 164, colocando suas vidas em risco;

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que construa uma calçada entre a Capela Mortuária de Cantagalo e o Bairro Cantelmo.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 1º de março de 2018.

  
**Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso**  
Vereador - PV